
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com as Leis Municipal nº 316/2020 e em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ficam convocadas as Entidades e Organizações de Assistência Social da sociedade civil, com atuação no Município de Jaçanã – Rio Grande do Norte, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 14 de setembro de 2023, das 09:00 às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023 – 2025, conforme discriminação a seguir:

- a) 02 representantes das entidades ou organizações de Assistência Social do Município;
- b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe, quando couber;
- c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.

DO FÓRUM:

O processo de eleição terá duração de 01 (uma) hora, (das 09:00 às 10:00hs) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

1- Na Secretaria de Assistência Social situada à Rua Francisco de Paula, centro, das 08:00 às 12:00 horas.

DO PRAZO:

1- A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até às 09:00h00min do dia 14/09/2023.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

- A) Declaração de inscrição emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social onde se localiza a sede;
- B) Cópia de Ata de fundação, registrada em cartório.
- C) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório.
- D) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório.
- E) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

- F) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente), com cópias da documentação pessoal dos mesmos – RG, CPF e comprovante de residência;
- G) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

Parágrafo único – Nos demais casos, os candidatos deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e declaração do serviço, programa ou projeto aos quais estão vinculados.

DA HABILITAÇÃO

Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Os casos omissos neste edital serão analisados pelos conselheiros municipais de Assistência Social.

Jaçaná - RN, 31 de agosto de 2023.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:368EFC82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2023. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>